



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

EDITAL CEL/ILACVN N.º. 018/2019

A Comissão Eleitoral Local (CEL), do Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), instituída pelas Portarias UNILA n.º. 081 e n.º. 224, de 22 de fevereiro de 2019 e 08 de maio de 2019, publicadas nos Boletins de Serviços UNILA n.º. 426 e n.º. 443, torna público o presente edital, que rege o processo eleitoral das representações docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Biodiversidade Neotropical (PPG-BN), vinculado ao Instituto Latino-Americano de Ciências da Vida e da Natureza (ILACVN), para o período 2019-2021, nos termos do Estatuto da Universidade, do seu Regimento Interno, aprovado pela Resolução CONSUN *ad referendum* n.º. 07, de 06 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço UNILA n.º. 351; e deste edital.

1 DAS FUNÇÕES E DOS MANDATOS

1.1 O presente edital rege o processo eleitoral para escolha das representações docentes do Colegiado do PPG-BN para o período 2019-2021.

1.2 Serão escolhidos no referido processo eleitoral:

1.2.1 03 (três) representantes titulares do corpo docente permanente do PPG-BN, lotado no ILACVN;

1.2.2 01 (um) representante titular do corpo docente colaborador ou permanente do PPG-BN, não lotado no ILACVN, que não atende o item 1.2.1.

1.3 O mandato dos membros eleitos para o Colegiado do PPG-BN terá duração de 02 (dois) anos, contados da data de sua posse, para o período 2019-2021.

2 DO CRONOGRAMA E DO CALENDÁRIO ELEITORAL

Recebimento das inscrições de candidaturas	Até 15/07/2019
Divulgação do resultado preliminar das candidaturas deferidas	Até 16/07/2019
Dia da votação	Das 08h00 até 23h59 de 17/07/2019
Apuração dos votos	Até 18/07/2019
Divulgação dos resultados preliminares das eleições	Até 19/07/2019
Recebimento de recursos administrativos quanto ao regulamento eleitoral	Até 21/07/2019
Recebimento de recursos administrativos quanto às listas de candidatos elegíveis	
Recebimento de recursos administrativos quanto às listas de eleitores qualificados para votar	
Recebimento de recursos administrativos quanto à decisão sobre o deferimento das candidaturas	
Recebimento de recursos administrativos quanto aos resultados preliminares das eleições	Até 22/07/2019
Divulgação do resultado final dos recursos administrativos quanto ao regulamento eleitoral	
Divulgação do resultado final dos recursos administrativos quanto às listas de candidatos elegíveis	
Divulgação do resultado final dos recursos administrativos quanto às listas de eleitores qualificados para votar	
Divulgação do resultado final das candidaturas deferidas	
Divulgação do resultado final dos recursos administrativos quanto os resultados finais das eleições	



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

Encaminhamento dos resultados finais das eleições ao ILACVN

Até 26/07/2019

3 DOS REQUISITOS E REGISTRO DAS CANDIDATURAS

- 3.1 As listas nominais dos candidatos elegíveis constam no Anexo I do presente Edital.
- 3.2 As listas nominais dos eleitores aptos a votar constam no Anexo II do presente Edital.
- 3.3 As inscrições das candidaturas serão apresentadas individualmente.
- 3.4 As inscrições das candidaturas ocorrerão mediante o encaminhamento do Anexo III, devidamente preenchido e assinado pelos candidatos, em formato digital *Portable Document Format* (PDF) por mensagem eletrônica para o endereço <cel.ilacvn@unila.edu.br>, originada do correio eletrônico institucional do candidato.
- 3.5 Todos os campos do Anexo III de inscrição são de preenchimento obrigatório.
- 3.6 É obrigatório o envio da foto do candidato, no tamanho máximo de 100 (cem) pixels por 100 (cem) pixels, em formato digital *Joint Photographic Experts Group* (JPG ou JPEG).
- 3.7 A foto supracitada deverá ser enviada para o endereço eletrônico <cel.ilacvn@unila.edu.br>, na mesma mensagem que solicita a inscrição da candidatura.
- 3.8 É vedada a inscrição de candidato em mais de uma representação, sob pena de anulação das candidaturas mais antigas e manutenção da candidatura com inscrição mais recente.
- 3.9 Findo o prazo para inscrições das candidaturas concorrentes, a CEL reunir-se-á para deliberar sobre o deferimento das inscrições.
- 3.10 Da decisão sobre o deferimento das candidaturas caberá recurso administrativo à própria CEL, no prazo previsto no cronograma.
- 3.11 A CEL deliberará sobre o deferimento das candidaturas e publicará a lista de candidatos, conforme cronograma.
- 3.12 Até o final do período de inscrições, conforme cronograma deste Edital, o candidato inscrito poderá, isolada ou conjuntamente, desistir da homologação da candidatura, mediante requerimento encaminhado à CEL na forma do Anexo IV para o endereço eletrônico <cel.ilacvn@unila.edu.br>, por mensagem originada do correio eletrônico institucional do candidato.
- 3.13 Após o deferimento das candidaturas será vedada a desistência voluntária dos candidatos.

4 DOS ELEITORES E DO DIREITO DE VOTO

- 4.1 Poderão participar da eleição, na qualidade de votantes:
 - 4.1.1 os docentes permanentes do PPG-BN, lotados no ILACVN, para as representações de que trata o item 1.2.1;
 - 4.1.2 os docentes permanentes do PPG-BN, não lotados no ILACVN, para as representações de que trata o item 1.2.2; e
 - 4.1.3 os docentes colaboradores do PPG-BN, para as representações de que trata o item 1.2.2.
- 4.2 A relação de eleitores aptos a votarem nos pleitos encontram-se no Anexo II.
- 4.3 Da publicação da lista de eleitores aptos a votar caberá recurso administrativo à CEL, na forma do item 9 e no prazo previsto no cronograma deste Edital.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

4.4 Após o recebimento dos recursos administrativos indicados no item 9, a CEL deliberará sobre a correção da lista de eleitores aptos a votar e publicará nova lista dos respectivos pleitos, no prazo previsto no cronograma deste Edital.

4.5 O eleitor somente terá direito a votar uma única vez em cada eleição em que estiver habilitado como eleitor.

4.6 O voto é nominal, facultativo e intransferível.

4.7 É vedado o voto por procuração.

5 DA CAMPANHA ELEITORAL

5.1 A Campanha Eleitoral será desenvolvida pelos candidatos com inscrição deferida no pleito, no período compreendido entre o deferimento das candidaturas pela CEL e a véspera do dia da votação, conforme cronograma deste Edital.

5.2 A campanha eleitoral e todas as atividades de propaganda, nas dependências da Universidade ou meios digitais, se encerram às 23h59min (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos) do dia anterior ao da votação, horário de Brasília.

5.3 No período de campanha eleitoral será permitido aos candidatos:

5.3.1 visita às salas de aulas, mediante autorização pelo docente responsável pela turma, no momento da visita;

5.3.2 reuniões eleitorais para exposição do Programa de Trabalho;

5.3.3 confecção de folders, folhetos e brochês com alusão à candidatura;

5.3.4 utilização de páginas virtuais para divulgação da candidatura.

5.4 No período de campanha eleitoral é proibido:

5.4.1 a veiculação de propaganda de qualquer natureza em bens cujo uso dependa de cessão ou permissão do Poder Público, ou que a ele pertençam, e nos de uso comum;

5.4.2 a confecção, utilização, distribuição por candidato, ou com a sua autorização, de camisetas, chaveiros, bonês, canetas, brindes, cestas básicas ou quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagem ao eleitor;

5.4.3 a distribuição gratuita de bens, valores ou benefícios por parte do candidato, exceto nos casos de calamidade pública, de estado de emergência ou de programas sociais autorizados em lei;

5.4.4 a divulgação de propaganda mediante cartazes, camisas e bonês;

5.4.5 a arrematação de eleitor ou a propaganda de boca de urna;

5.4.6 o uso dos meios, correios eletrônicos e sítios institucionais da Universidade, conforme Instrução Normativa SECOM nº. 01/2018, publicada no Boletim de Serviço 361, de 29 de junho de 2018;

5.4.7 a propaganda sonora dentro das unidades da UNILA, bem como qualquer outra que perturbe as atividades didáticas e administrativas;

5.4.8 ao candidato fazer publicações, comentários, curtir e compartilhar materiais relativos à candidatura no dia da votação;

5.4.9 ao candidato atuar como mesário durante todo o processo eleitoral, em qualquer situação;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

5.4.10 ao candidato realizar gastos destinados à campanha em montante superior ao valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

5.5 A observância do descumprimento deste dispositivo poderá acarretar a anulação da candidatura infratora, após apuração dos fatos pela CEL, na qual será garantido o exercício do contraditório.

5.6 Qualquer candidato poderá representar à CEL, relatando fatos e indicando provas e pedir a abertura de investigação para apurar condutas em desacordo com este Edital e com as normas vigentes na UNILA.

6 DA VOTAÇÃO

6.1 A votação acontecerá por voto direto e secreto, em meio eletrônico, mediante acesso exclusivo ao Sistema Integrado de Gestão de Eleições da UNILA (SIGEleição), disponível no endereço <<http://sig.unila.edu.br/sigeleicao/>>, conforme cronograma.

6.2 O eleitor realizará o acesso ao SIGEleição por intermédio do mesmo Usuário e Senha do Sistema Informatizado de Gestão (SIG), em qualquer terminal de computação e de qualquer localidade.

6.3 Não haverá colheita de votos em separado.

6.4 Não haverá composição de mesas eleitorais ou convocação de mesários e fiscais.

7 DA APURAÇÃO DOS VOTOS

7.1 A CEL realizará a apuração dos votos nos pleitos, a partir das 08h00 (oito horas) do dia posterior ao dia da votação.

7.2 A apuração dos votos será realizada de forma eletrônica, por meio do SIGEleição.

7.3 Fica facultado aos candidatos concorrentes nos pleitos o acompanhamento da apuração.

7.4 Os votos brancos e nulos não serão considerados válidos.

7.5 Serão eleitas as candidaturas que obtiverem o maior número dos votos válidos.

7.6 Em caso de empate, ter-se-á por eleito(a) o(a) candidato(a) titular mais antigo na Universidade e, entre os de igual antiguidade, o(a) de maior idade, conforme art. 184, parágrafo único, do Regimento Geral da UNILA.

7.7 Persistindo o empate, será considerado eleito o candidato de maior idade.

7.8 Os candidatos não eleitos serão considerados suplentes e ocuparão o lugar dos eleitos em casos de renúncia, licenças, impedimentos ou faltas destes, respeitando-se a ordem de classificação.

7.9 Os documentos referentes à apuração dos votos serão arquivados após a publicação dos resultados, na forma e nos prazos determinados por Lei, ou de acordo com as normas internas vigentes.

8 DA PROCLAMAÇÃO DOS RESULTADOS DOS PLEITOS

8.1 Encerradas as apurações dos votos, iniciar-se-á o prazo para os candidatos apresentar recursos administrativos perante a CEL, na forma indicada no item 9.

8.2 Os resultados das eleições serão encaminhados à Administração da UNILA para os procedimentos legais de designação.

9 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

9.1 A interposição de recurso administrativo deverá ser efetuada pela assinatura e preenchimento completo do Anexo V e encaminhado à CEL, em formato digital *Portable Document Format* (PDF), por meio de mensagem do correio eletrônico institucional do interessado para o endereço eletrônico <cel.ilacvn@unila.edu.br>, nos prazos definidos pelo cronograma.

9.2 Todos os recursos administrativos serão analisados, deliberados e respondidos pela CEL nos prazos definido pelo cronograma.

9.3 Resolvidos os recursos administrativos que forem apresentados à CEL, as análises dos recursos administrativos e os resultados das eleições serão publicados.

9.4 Das decisões da CEL cabe recurso administrativo ao Conselho do ILACVN (CONSUNI).

9.5 Das deliberações da CEL caberá recurso administrativo ao CONSUNI, suspendendo-se a eleição exclusivamente para as funções *sub judice*.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Pelo não cumprimento de quaisquer dos dispositivos deste Edital, será aplicada a pena de advertência e, em caso de reincidência ou continuidade dessa irregularidade, poderá ser aplicada a pena de cassação da candidatura infratora.

10.2 Os horários considerados neste Edital correspondem ao horário oficial de Brasília.

10.3 O Regimento Interno do PPG-BN, aprovado pela Resolução CONSUN ad referendum nº. 07, de 06 de julho de 2015, publicada no Boletim de Serviço UNILA nº. 351, é anexo do presente regulamento e a ele será aplicada subsidiariamente.

10.4 Os casos omissos neste Edital serão analisados, deliberados e respondidos pela CEL.

Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, 10 de julho de 2019.

ERALCILENE MOREIRA TEREZIO
Presidente da CEL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**ANEXO I DO EDITAL CEL Nº. 018/2019
LISTA NOMINAL DOS CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

Docentes permanentes, lotados no ILACVN	Docentes colaboradores e permanentes, não lotados no ILACVN
Cleto Kaveski Peres Cristian Antonio Rojas Elaine Della Giustina Soares Fernando César Vieira Zanella Hermes José Schmitz Laura Cristina Pires Lima Luiz Henrique Garcia Pereira Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior Michel Rodrigo Zambrano Passarini Michel Varajão Garey Pablo Henrique Nunes Peter Löwenberg Neto Wagner Antonio Chiba de Castro	Alexandre Vogliotti Ana Alice Aguiar Eleutério Dalva Maria da Silva Matos Frederico Falcão Salles Lucas de Moraes Aguiar Paula Inés Campanello Rafaella Costa Bonugli Santos Samuel Fernando Adami



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**ANEXO II DO EDITAL CEL Nº. 018/2019
LISTA NOMINAL DE ELEITORES VOTANTES**

Docentes permanentes, lotados no ILACVN	Docentes colaboradores e permanentes, não lotados no ILACVN
Cleto Kaveski Peres Cristian Antonio Rojas Elaine Della Giustina Soares Fernando César Vieira Zanella Hermes Jose Schmitz Laura Cristina Pires Lima Luiz Henrique Garcia Pereira Luiz Roberto Ribeiro Faria Junior Michel Rodrigo Zambrano Passarini Michel Varajão Garey Pablo Henrique Nunes Peter Löwenberg Neto Wagner Antonio Chiba de Castro	Alexandre Vogliotti Ana Alicia Aguiar Eleuterio Dalva Maria da Silva Matos Frederico Falcao Salles Lucas de Moraes Aguiar Paula Inés Campanello Rafaella Costa Bonugli Santos Samuel Fernando Adami



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**ANEXO III DO EDITAL CEL Nº. 018/2019
INSCRIÇÃO DE CANDIDATURA**

DADOS DO(A) CANDIDATO(A)	
Nome Completo:	
SIAPE (ou CPF ou DNI, quando não se tratar de servidor público federal):	
Assinatura:	

CANDIDATURA (Marcar apenas uma)
<input type="checkbox"/> representante do corpo docente permanente do PPG-BN, lotado no ILACVN <input type="checkbox"/> representante do corpo docente colaborador ou permanente do PPG-BN, não lotado no ILACVN

DECISÃO DA CEL SOBRE O REQUERIMENTO DE CANDIDATURA (Para uso da CEL)
<input type="checkbox"/> Deferido <input type="checkbox"/> Indeferido
Justificativa do parecer:
Local e data: Foz do Iguaçu, _de_____de 2019.
Assinatura do(a) presidente da CEL:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**ANEXO IV EDITAL CEL Nº. 018/2019
REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA**

DADOS DO(A) CANDIDATO(A) DESISTENTE	
Nome Completo:	
SIAPE (ou CPF ou DNI, quando não se tratar de servidor público federal):	
Assinatura:	
Local e data:	Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2019.

CANDIDATURA DESISTENTE (marcar apenas uma)
<input type="checkbox"/> representante do corpo docente permanente do PPG-BN, lotado no ILACVN
<input type="checkbox"/> representante do corpo docente colaborador ou permanente do PPG-BN, não lotado no ILACVN

REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA
Motivo do requerimento de desistência de candidatura:

DECISÃO DA CEL SOBRE O REQUERIMENTO DE DESISTÊNCIA DE CANDIDATURA (Para uso da CEL)
<input type="checkbox"/> Deferido
<input type="checkbox"/> Indeferido
Justificativa do parecer:
Local e data: Foz do Iguaçu, _de _____ de 2019.
Assinatura do(a) presidente da CEL:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA
INSTITUTO LATINO-AMERICANO DE CIÊNCIAS DA VIDA E DA NATUREZA
COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

**ANEXO V EDITAL CEL Nº. 018/2019
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

DADOS DO(A) REQUERENTE	
Nome completo:	
Telefone:	
E-mail institucional:	
Assinatura do(a) requerente ou representante legal:	
Local e data:	Foz do Iguaçu, ____ de _____ de 2019.

RECURSO ADMINISTRATIVO
Motivo do recurso administrativo:

DECISÃO DA CEL SOBRE O RECURSO ADMINISTRATIVO (Para uso da CEL)
<input type="checkbox"/> Indeferido <input type="checkbox"/> Parcialmente deferido <input type="checkbox"/> Deferido
Justificativa do parecer:
Local e data: Foz do Iguaçu, _de_____ de 2019.
Assinatura do(a) presidente da CEL: